

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 02.941.513/0001-22

1

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO MINAS
GERAIS, DO ANO DE 2018**

Às 18h (DEZOITO HORAS) do dia 13 (TREZE) de SETEMBRO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), sendo Presidente da República, o Exmo. Sr. Michel Temer, Governador do Estado de Minas Gerais, o Exmo. Sr. Fernando Pimentel e Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Valdevino de Souza, reuniram-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Belo, sob a Presidência do Vereador Cláudio Donizete Pereira, para realização da 6ª (sexta) reunião extraordinária os Vereadores: **CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA, NILSON DONIZETTE DA SILVA, RICARDO RIBEIRO DO PRADO, ANTÔNIO MARCO TRANCHES, ALOISIO ANTONIO BONELI ALMEIDA (BISCOITO), GILMAR JOSÉ FERREIRA, MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS, ROSÁRIA APARECIDA SOUZA E VALDIR FRANCISCO DA SILVA (PEZÃO)**. Acusando a chamada a presença de 9 (nove) vereadores, o Exmo. Presidente, Sr. Cláudio Donizete Pereira, declarou aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: **1** – Apreciação da Ata da reunião anterior. **2** – Apreciação do requerimento de urgência especial, apresentado ao projeto de lei n.º 042/2018, pelo Prefeito Municipal. **3** – Apreciação em turno único do projeto de lei n.º 042/2018, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **4** – Apreciação em 1º (primeiro) turno do projeto de lei complementar n.º 004/2018, que altera e dá nova redação a dispositivos do Código Tributário Municipal, de que trata a Lei Complementar n.º 011/96, de 12/12/1996 e suas alterações. Iniciando os trabalhos o Exmo. Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior. Logo a ata foi colocada em discussão e aprovada sem ressalvas. Em seguida foi realizada a leitura do projeto de lei complementar n.º 004/2018 e projeto de lei n.º 042/2018, de autoria do Poder Executivo. Logo, o Exmo. Sr. Presidente solicitou a leitura do requerimento de urgência especial ao projeto de lei n.º

042/2018. Em seguida passou-se a apreciação do referido requerimento. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, ou seja, 8 (oito) votos. Em seguida foi consultado se todos concordavam na ordem do dia dos referidos projetos de leis. Todos concordaram. Em seguida o projeto de lei complementar n.º 004/2018 foi colocado em discussão em primeiro turno, já com os pareceres favoráveis das comissões. Fazendo uso da palavra o vereador Nilson Donizette da Silva, citou que o Código Tributário Municipal está em vigor desse o ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), sendo que está desatualizado, por isso o Prefeito Municipal está atualizando de acordo com a Lei Federal. O vereador esclareceu que o projeto não se trata de aumento da taxa de iluminação pública municipal, apenas está adequando a referida taxa para os loteamentos, considerando que os loteamentos não pagam a taxa de iluminação. Enquanto eles não pagam, a população que acaba pagando a referida taxa. Sobre a questão do lixo, o vereador informou que a Prefeitura está adequando a taxa de acordo com o tamanho do imóvel. Citou como exemplo 1 (uma) residência de 70 m² (setenta metros quadrados), que atualmente paga anualmente o mesmo valor que paga 1 (um) supermercado, 1 (uma) loja e 1 (um) bar. Diante desta adequação, os proprietários vão pagar um valor menor. Acredita que não é justo quem produz uma quantidade maior de lixo pagar quem produz uma quantidade menor. Esclareceu que o projeto está criando taxas, porém está retirando outras taxas municipais, dentre elas, a conservação de vias públicas, a retirada de documentos. Argumentou que na verdade o projeto está olhando para os as pessoas que mais necessitam, porque não é justo quem reside em bairros pagar quase o mesmo valor de quem mora no centro da cidade. Em seguida passou-se a apreciação do projeto de lei complementar n.º 004/2018. Em votação em primeiro turno, o referido projeto de lei foi **aprovado**, obtendo 5 (cinco) votos favoráveis, sendo dos vereadores: **Maria Aparecida Correia de Freitas, Nilson Donizette da Silva, Ricardo Ribeiro do Prado, Valdir Francisco da Silva (Pezão) e Cláudio Donizete Pereira** e 4 (quatro) votos contrários,

sendo dos vereadores: **Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito), Antônio Marco Tranches, Rosária Aparecida Souza e Gilmar José Ferreira. Sendo o voto do Presidente, voto de desempate.** Em seguida o projeto de lei n.º 042/2018 foi colocado em discussão em turno único, já com os pareceres favoráveis das comissões. Fazendo uso da palavra o vereador Ricardo Ribeiro do Prado agradeceu, porque desde o ano de 2005 (dois mil e cinco), quando era na época Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico de Monte Belo e a vereadora Maria Aparecida fazia parte também fizeram vários documentos e aprovação de tombamentos na cidade, entre eles o obelisco, instrumentos da banda Santa Cecília, coreto e Igreja. Informou que organizou no ano de 2006 (dois mil e seis) a Casa da Cultura com objetos antigos para as crianças e adultos visitar. Ressaltou que ao longo dos anos foram passando, assim foi “contando pontos” para que hoje o Município pudesse receber essa verba para restauração da estação e a criação de uma Biblioteca Municipal e a Casa da Cultura. Em seguida fazendo uso da palavra a vereadora Maria Aparecida elogiou o vereador Ricardo, dizendo que foi graças ao referido vereador, que na época fazia parte da Comissão do Patrimônio Histórico, que “correu atrás” da documentação, aprecia a história e fez um bom trabalho que hoje está refletindo durante as administrações e vem recebendo verbas para nossa cultura. Em seguida fazendo uso da palavra o vereador Antônio Marco Tranches falou que o projeto é bom, sendo que preserva a história do Município. Parabenizou o vereador Ricardo pela iniciativa. Em seguida passou-se a apreciação do projeto de lei n.º 042/2018. Em votação em turno único, o referido projeto de lei foi **aprovado**, por unanimidade, ou seja, 8 (oito) votos. Nada mais havendo se tratar o Exmo. Senhor Presidente encerrou os trabalhos e para constar lavrou-se esta ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos Vereadores da Casa.